

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EM ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS (PIC) QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E MELINA MARIA SALES COSTA 00595849121.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 – INSTITUTO CEM

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0001-37, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MELINA MARIA SALES COSTA 00595849121**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.426.462/0001-88, situado na Av. Rio Branco, SN, Qd. B, Lt. Área, apto 303, Bloco 19, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, CEP: 74.565-070, neste ato representado por sua titular, **MELINA MARIA SALES COSTA**, doravante denominada **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021 – INSTITUTO CEM**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Resolvem as partes por manifestação bilateral de vontade extinguir do Contrato de Prestação de Serviços 009/2021, o serviço de coordenação da equipe multiprofissional em assistência especializada em práticas integrativas (PIC) junto a unidade da **POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE GOIANÉSIA/GO**, situada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 2 Bairro Jardim Esperança, Goianésia/GO CEP: 76.383-637, por não terem mais interesse em mantê-lo, sendo que o respectivo serviço se dará tão somente até o dia 15 de julho de 2023 restando inalterados os demais serviços pactuados para as outras unidades geridas pelo **CONTRATANTE**.

1.2 Neste ato, quanto aos serviços destinados à **POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE GOIANÉSIA/GO**, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais, tributárias e financeiras a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora dela, sob qualquer aspecto.

1.3 O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora contratantes em relação aos serviços destinados à **POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE GOIANÉSIA/GO**, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e descrito no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 Pelos serviços ora suprimidos do presente contrato para a **POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE GOIANÉSIA/GO**, o **CONTRATANTE** reduzirá o valor percebido pelo **CONTRATADO** na ordem de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato no 009/2021 – INSTITUTO CEM.

Goiânia, 05 de julho de 2023.

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM
Jeziel Barbosa Ferreira
Diretor Presidente

MELINA MARIA SALES
COSTA:00595849121

Assinado de forma digital por
MELINA MARIA SALES
COSTA:00595849121

MELINA MARIA SALES COSTA
Melina Maria Sales Costa
Sócia Administradora

TESTEMUNHA 01

Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:
CPF:
RG: